

Especializada em Direito Previdenciário

Faculdade INESP- Instituto Nacional
de Ensino Superior e Pesquisa
"Lato Sensu"

Advocacia

Rua Aparecida n° 70- Centro- Fone(35) 3571-3061
Muzambinho/MG,
Rua. Antônio Mourão n° 579- Centro- Fone(19)3554-8683
Leme/SP
e mail – ilmamfz@adv.oabsp.org.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LEME/SP.**

Processo n.º 1000217-52.2017

Extinção de Condomínio

FABIANA APARECIDA CACHOVA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciada, porteira, portadora da Carteira de Identidade RG/SSP/SP n.º 29.257.990-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 271.157.768-85, residente e domiciliada na Av. Dr. Hermínio Ometto, n.º 76 – Jd. Alvorada, CEP: 13.611-300, nesta cidade e Comarca de Leme/SP, sem endereço eletrônico, representada neste ato por suas procuradoras judiciais, *ut* instrumento procuratório, em anexo (doc 1), com escritório profissional situado à Rua Antônio Mourão, n.º 579 – Centro, Leme/SP, endereço eletrônico: email: ilmamfz@adv.oabmg.org.br, perante este r. Juízo, vem à presença de Vossa Excelência, requerer se inicie o **cumprimento de sentença** dada às fls., em face do ANTONIO MACHADO DO NASCIMENTO, pelos seguintes fatos e motivos:

I - DOS FATOS

Conforme Sentença prolatada aos 16.03.2020, nos autos do processo em epígrafe, perante essa Respeitável Vara, ficou determinado que, “*Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar extinto o condomínio dos direitos sobre o imóvel descrito e caracterizado no instrumento particular de fls 160/163, determinado sua alienação em hasta pública, na forma da lei*”.

Não houve recurso.

Ocorreu o trânsito em julgado dia 26.05.2020.

Ocorre que, para se dar dar efetivo cumprimento a decisão supra, ingressa a Autora com o procedimento que se apresenta, com o intuito de que se faça cumprir os termos da sentença, no que diz respeito ao cancelamento da pendencia em nome da Autora, bem como as cobranças, sob pena de aplicação de multa.

II - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Dispõe o artigo 536 do CPC:

Art. 536. No cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer, o juiz poderá, de ofício ou a requerimento, para a efetivação da tutela específica ou a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente, determinar as medidas necessárias à satisfação do exequente.

§ 1º Para atender ao disposto no caput, o juiz poderá determinar, entre outras medidas, a imposição de multa, a busca e apreensão, a remoção de pessoas e coisas, o desfazimento de obras e o impedimento de atividade nociva, podendo, caso necessário, requisitar o auxílio de força policial.

...

§ 3º O executado incidirá nas penas de litigância de má-fé quando injustificadamente descumprir a ordem judicial, sem prejuízo de sua responsabilização por crime de desobediência.

Diante do exposto, tendo em vista que a sentença objeto do presente pedido de seu cumprimento atende a todos os requisitos pré-estabelecidos em lei, requer à Exequente seja NOMEADO UM AVALIADOR E LEILOEIRO PARA DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA.

III - DO PEDIDO E DOS REQUERIMENTOS

Posto isso requer que Vossa Excelência se digne a:

a) Receber e processar a fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, perante esse Respeitável Juízo, nos termos do artigo 513 e seguintes, do Código de Processo Civil/2015.

b) Determinar a intimação do Executado, ou na pessoa de seu advogado, ou ainda na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se, no que diz respeito a hasta pública.

Deferir a juntada de documentos.

Dá-se a causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Termos que,

Pede Deferimento.

Leme/SP, 27 de outubro de 2.020.

Ilma Maria de Figueiredo
OAB/SP 309.442
OAB/MG 119.819

PROCURAÇÃO PARA FORO EM GERAL

OUTORGANTE (S) / MANDANTES (S)

Fabiana Aparecida Cachova do Nascimento, brasileira, divorciada, porteira, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 29.527.990-4, inscrita no CPF/MF sob nº 271.157.768-65, domiciliada e residente na Av: Drº Herminio Ometto, nº 76, Jardim Alvorada, CEP: 13611-300, na Cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, filha de Maria Helena Emiliano Cachova e David Cachova, (19) 3571- 8483, não possui endereço de e-mail.

CONSTITUIDO (S) / MANDATÁRIOS (S)

DRA ILMA MARIA DE FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 119.819 e OAB/SP sob o nº 309.442, integrante da empresa **ILMA MARIA DE FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com Matriz à Rua Aparecida, 70 no Município de Muzambinho Estado de Minas Gerais, com inscrição no Ministério da Fazenda com CNPJ nº 26.782.387/0001-79 e Inscrição na OAB/MG 13.134, e Filial á Rua Antônio Mourão Nº 579, Centro no Município de Leme, no Estado de São Paulo, com inscrição no Ministério da Fazenda com no CNPJ nº 26.782.287/0002-50 e registrada na OAB/SP sob o nº 25.154.

PODERES

Pelo presente instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da **CLÁUSULA AD JUDICIA e ET EXTRA**, para o foro em geral, e especialmente para propor a presente ação, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(s) nas contrarias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS

A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, **os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, agindo em conjunto ou separadamente propor administrativamente junto a Autarquias, Fundações, e Órgãos Públicos, todos os recursos administrativos cabíveis**, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. (Em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15). Os poderes específicos acima outorgados **poderão** (ou **não poderão**) ser substabelecidos.

Leme (SP), 25 de Janeiro de 2019.

Fabiana Aparecida Cachova do Nascimento

DECLARAÇÃO

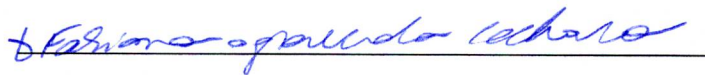
Fabiana Aparecida Cachova do Nascimento, brasileira, divorciada, porteira, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 29.527.990-4, inscrita no CPF/MF sob nº 271.157.768-65, domiciliada e residente na Av: Drº Herminio Ometto, nº 76, Jardim Alvorada, CEP: 13611-300, na Cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, filha de Maria Helena Emiliano Cachova e David Cachova, (19) 3571- 8483, não possui endereço de e-mail.

Declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50, pobre no sentido legal da aceção.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Leme (SP), 25 de Janeiro de 2019.



Fabiana Aparecida Cachova do Nascimento

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.527.990-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/AGO/2011

NOME FABIANA APARECIDA CACHOVA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO DAVID CACHOVA

E MARIA HELENA EMILIANO CACHOVA

RESIDÊNCIA S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 26/FEV/1977

CIDADE DE ORIGEM SÃO PAULO-SP

INDIANÓPOLIS

CC: LV.B084/FLS.0111/N.000031

CPF 271157768/65

195 Delegado Divisório Avulso

Roberto AVINOFF DO FOLKIA IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8240-4

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUFRE




SIGNATURA DO TITULAR

Fabiana p e Nascimento

BR00-091908

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RI
LEME

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162
CNPJ: 11.205.188/0001-20

fls. 7



PRIMEIRO CARTÓRIO - FÓRO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LEME - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 01

MATRÍCULA 28.685 - DATA 23 de dezembro de 1996

Um lote de terreno sem benfeitoria, situado nesta cidade e comarca de Leme, SP., no Jardim do Sol, sob nº 06 da quadra "D", com a área de 320,00 metros quadrados, lado par, medindo 10,00 metros de frente para a rua 05, denominada rua Valentim Bacciotti, do lado direito mede 32,00 metros confrontando com os lotes 03, 04 e 05, do lado esquerdo mede 32,00 metros confrontando com o lote 07, nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 02; distante o seu canto direito 32,00 metros do alinhamento da rua 09, denominada rua Maria Fercem. Cadastro municipal nº 7-1903-0155-00 Lote de uso exclusivamente residencial.....

Proprietária:- Josan - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., com sede nesta cidade e comarca de Leme, SP, na Via Anhanguera, Km. 186, inscrita no CGC/MF sob nº 56.984.057/0001-27, representada pelo sócio **João Carrera**, brasileiro, casado, do comércio, RG.SP. 4.370.666, CPF/MF 328.997.868-34, residente em Leme, na rua Ernesto Gatto, 485. O contrato social da proprietária está registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Leme, sob nº 028, as fls. 10 verso, livro A, em 24.07.1989 e posterior alteração averbada à margem do referido registro, em 17.03.1995 **Título Aquisitivo:- R. 6/27.261 - L2 - RG - CRI.** de Leme, em 23 de dezembro de 1996. O OFICIAL (Bel. José Danilo Corrêa) . . .

Ao Oficial....	R\$	29,93
Ao Estado....	R\$	8,51
Ao IPESP.....	R\$	4,39
Ao Reg. Civil:	R\$	1,58
Ao Trib. Just:	R\$	2,05
Ao Município..	R\$	1,50
Ao Min. Púb....	R\$	1,44
Total.....	R\$	49,40

CERTIFICO que apresente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: **28685**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia anterior à emissão. "Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada" Leme, SP, 13 de março de 2017.

Tatiana Burate Sodre
Escrevente

Pedido de certidão nº: 81980

Controle:



135993

Página: 0001/0001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OLIVIA MARIA DE FIGUEIREDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 10/11/2020 às 15:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002724-95.2020.8.26.0318 e código 6F9A257.

12035-2-075001-080000-0117



Em Branco

Em Branco

Em Branco



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770, Leme - SP - CEP 13610-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1000217-52.2017.8.26.0318**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**
Requerente: **Fabiana Aparecida Cachova**
Requerido: **Antonio Machado do Nascimento**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ GUSTAVO PRIMON**

Vistos.

Cuida-se de ação de alienação de coisa comum proposta por Fabiana Aparecida Cachova em desfavor de Antônio Machado do Nascimento, partes devidamente qualificadas.

Alega a autora, em síntese, que foi casada com o réu e que, por meio de transação firmada em processo de divórcio, restou estabelecido que cada uma das partes seria proprietária de 50% do imóvel situado à Rua Valentim Bacciotti, n; 155, Jardim do Sol, Leme/SP. Pretende, portanto, que seja declarado extinto o condomínio existente sobre o imóvel com a sua posterior alienação judicial.

O réu foi citado por edital e não compareceu aos autos, razão pela qual lhe foi nomeado curador especial. O referido curador apresentou contestação por negativa geral.

Instadas, as partes deixaram transcorrer in albis o prazo para apresentação de resposta.

É o relatório.

Fundamento e decido.

O feito comporta julgamento antecipado da lide, vez que a autora não requereu provas e pelo fato do requerido ser revel.

A ação é procedente.

Trata-se de ação de extinção de condomínio e venda dos direitos de bem imóvel comum.

De fato, as partes adquiriram os direitos do imóvel localizado no lote 06, quadra D, do loteamento denominado Jardim do Sol, conforme se depreende do instrumento particular de compromisso de compra e venda de fls. 160/163.

Nos autos da ação de divórcio, processo nº 318.01.2011.001234-1, que tramitou perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, o patrimônio comum foi partilhado igualmente entre as partes, conforme se depreende do termo de acordo de fls. 10/14 e sentença de fls. 42/44.

1000217-52.2017.8.26.0318 - lauda 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770, Leme - SP - CEP 13610-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Em que pese o imóvel não estar registrado em nome dos autores, considero prescindível o registro para os fins declinados na inicial, certo que a alienação se dará nos limites dos direitos que as partes possuem.

Assim, em sendo os condôminos titulares de domínio, a transferência se dá pelo ato de alienação; se são meros possuidores de direitos, qualquer que seja a natureza deles, tais direitos é que serão transferidos. O condomínio existente é incontroverso, bem como a indivisibilidade do bem comum.

A manutenção da situação após o divórcio não tem fundamento, razão pela qual, é de rigor a extinção do condomínio quando assim manifeste interesse qualquer das partes.

Sobre o tema já decidiu o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

“EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BEM COMUM. EX-CÔNJUGES. Preliminares afastadas. Partes que são cotitulares de direitos sobre o imóvel, apesar de não serem proprietários no registro. Possibilidade de extinção da cotitularidade sobre os direitos e alienação judicial, sendo assegurado o eventual exercício da preferência e informação aos terceiros interessados de que a alienação é dos direitos e não do imóvel propriamente dito. Precedentes. Sentença mantida. Recurso não provido.” (TJSP; Apelação Cível 1009052-66.2015.8.26.0005; Relator (a): Mary Grün; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional V - São Miguel Paulista - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 15/08/2018; Data de Registro: 15/08/2018).

“Extinção de condomínio – Direitos pessoais sobre o bem – Possibilidade de alienação, com sub-rogação dos direitos sobre o imóvel, não havendo vedação legal à extinção de condomínio de direitos pessoais – Ausência de regularidade registral do imóvel que não é fator impeditivo à extinção do condomínio – Arbitramento de aluguel – Possibilidade, em razão dos réus ocuparem o imóvel com exclusividade – Benfeitorias – Abatimento autorizado - Recurso provido.” (TJSP; Apelação Cível 4003444-07.2013.8.26.0005; Relator (a): Luis Mario Galbetti; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional V - São Miguel Paulista - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 22/08/2018; Data de Registro: 22/08/2018).

“AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO – Alienação judicial de imóvel indivisível – Ausência de comprovação do registro do imóvel em nome dos autores – Possibilidade de alienação judicial dos direitos dos litigantes sobre o bem – Direito de ambas as partes sobre o imóvel, reconhecido por sentença transitada em julgado, proferida em ação de reconhecimento e dissolução de união estável – Ré que, em contestação, alega ter feito construção e benfeitorias no imóvel – Questão que deve ser discutida na via própria – Acessões e benfeitorias que não alteram os direitos de ambas as partes sobre o bem - Recurso desprovido.” (2ª Câmara de Direito Privado, Apelação nº 0036579.52.207.8.26.0114, j. 06.06.2017).

As partes não lograram êxito em vender o imóvel desde o divórcio em 2011, ou seja, há nove anos.

Assim, tratando-se de direito potestativo do condômino, conforme alude o artigo 1.320 do Código Civil, o deferimento da alienação judicial é medida que se impõe. Oportuno

1000217-52.2017.8.26.0318 - lauda 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770, Leme - SP - CEP 13610-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

consignar que, quando da realização da hasta pública deverá haver a transferência dos direitos que as partes possuem sob o imóvel.

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar extinto o condomínio dos direitos sobre o imóvel descrito e caracterizado no instrumento particular de fls. 160/163, determinando sua alienação em hasta pública, na forma da lei.

A alienação deve ser requerida por iniciativa da parte interessada em incidente próprio, nomeando-se leiloeiro e procedendo-se a avaliação do imóvel.

Condeno o requerido no pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00, por equidade.

Expeça-se certidão de honorários ao advogado nomeado curador especial, observado o maior valor da tabela de referência com relação ao ato praticado.

P.I.C.

Leme, 16 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1000217-52.2017.8.26.0318 - lauda 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO PRIMON, liberado nos autos em 16/03/2020 às 16:00.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000217-52.2017.8.26.0318 e código 5F38B57.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIMA MARIA DE FIGUEIREDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 10/11/2020 às 15:00.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002724-95.2020.8.26.0318 e código 6F9A258.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:

19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000217-52.2017.8.26.0318**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**
Requerente: **Fabiana Aparecida Cachova**
Requerido: **Antonio Machado do Nascimento**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 168//170 transitou em julgado em 22/05/2020. Nada Mais. Leme, 26 de maio de 2020. Eu, Alex Figueira de Carvalho, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:
19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver certificado a interposição do presente incidente nos autos principais. Nada Mais. Leme, 10 de novembro de 2020. Eu, ____, Ivete Aparecida Ferreira Ceridório, Chefe de Seção Judiciária.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:
19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ GUSTAVO PRIMON**

Vistos.

Emende a inicial para:

I- Cumprimento das exigências previstas no art. 319, II, do Código de Processo Civil, a fim de indicar a correta e completa qualificação das partes.

Prazo: 15 dias. Pena: Indeferimento da inicial (CPC, art. 321 e parágrafo único).

Intime-se.

Leme, 11 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0737/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Emende a inicial para: I- Cumprimento das exigências previstas no art. 319, II, do Código de Processo Civil, a fim de indicar a correta e completa qualificação das partes. Prazo: 15 dias. Pena: Indeferimento da inicial (CPC, art. 321 e parágrafo único). Intime-se."

Do que dou fé.
Leme, 12 de novembro de 2020.

Cecilia Isabel Perusse

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

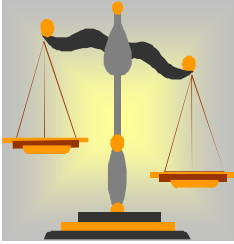
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0737/2020, foi disponibilizado na página 1149-1152 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Teor do ato: "Emende a inicial para: I- Cumprimento das exigências previstas no art. 319, II, do Código de Processo Civil, a fim de indicar a correta e completa qualificação das partes. Prazo: 15 dias. Pena: Indeferimento da inicial (CPC, art. 321 e parágrafo único). Intime-se."

Leme, 13 de novembro de 2020.

Cecilia Isabel Perusse
Escrivão Judicial II



Especializada em Direito Previdenciário

Faculdade INESP- Instituto Nacional
de Ensino Superior e Pesquisa
"Lato Sensu"

Advocacia

Rua Aparecida n° 70- Centro- Fone(35) 3571-3061
Muzambinho/MG,
Rua. Antônio Mourão n° 579- Centro- Fone(19)3554-8683
Leme/SP
e mail – ilmamfz@adv.oabmg.org.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LEME/SP

Processo n.º 0002724-95.2020

Cumprimento de Sentença

FABIANA APARECIDA CACHOVA,

já qualificada nos autos do processo supramencionado, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada infra-assinada, **tendo em vista o r. despacho de fls. Emendar a inicial, nos termos do artigo 319, II do CPC:**

Passa a constar no polo ativo:

“FABIANA APARECIDA CACHOVA, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n° 29.527.990-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 271.157.768-65, residente e domiciliada na Rua Constantino Parolin, n° 216, Bairro Jardim Empyreo, nessa cidade de Leme/SP.”

Passar a constar no polo passivo:

“ANTONIO MACHADO DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, montador de motor, portador do documento de identidade RG/SSP/SP n.º 24.296.797-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.535.938-02, residente e domiciliado na Rua Valentin Baciotti, n.º 155, Bairro Jardim do sol, nessa cidade de Leme/SP

Termos em que

P e espera deferimento

Leme/SP, 26 de novembro de 2.020.

Ilma Maria de Figueiredo

OAB/SP n.º 309.442



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone: 19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ GUSTAVO PRIMON**

Vistos.

P.17/18: Recebo a petição como emenda à inicial. Anote-se.

Trata-se de ação de alienação de coisa comum em fase de cumprimento de sentença, observando o disposto no art. 730 do CPC, conforme sentença copiada às p. 09-11 deste incidente.

Intime-se a parte executada, na pessoa do patrono constituído nos autos ou, não o tendo, pessoalmente, para no prazo de 15 dias se manifestar nos autos.

Decorrido *in albis* o prazo, apresente a parte exequente certidão atualizada da matrícula. Após expeça-se mandado para apuração do valor do imóvel, nos termos da sentença de p. 09-11.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, se for o caso.
 Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Leme, 27 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:
19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I
Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0774/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. P.17/18: Recebo a petição como emenda à inicial. Anote-se. Trata-se de ação de alienação de coisa comum em fase de cumprimento de sentença, observando o disposto no art. 730 do CPC, conforme sentença copiada às p. 09-11 deste incidente. Intime-se a parte executada, na pessoa do patrono constituído nos autos ou, não o tendo, pessoalmente, para no prazo de 15 dias se manifestar nos autos. Decorrido in albis o prazo, apresente a parte exequente certidão atualizada da matrícula. Após expeça-se mandado para apuração do valor do imóvel, nos termos da sentença de p. 09-11. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, se for o caso. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se. Leme, 27 de novembro de 2020."

Do que dou fé.
Leme, 30 de novembro de 2020.

Cecilia Isabel Perusse

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0774/2020, foi disponibilizado na página 1353-1362 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Teor do ato: "Vistos. P.17/18: Recebo a petição como emenda à inicial. Anote-se. Trata-se de ação de alienação de coisa comum em fase de cumprimento de sentença, observando o disposto no art. 730 do CPC, conforme sentença copiada às p. 09-11 deste incidente. Intime-se a parte executada, na pessoa do patrono constituído nos autos ou, não o tendo, pessoalmente, para no prazo de 15 dias se manifestar nos autos. Decorrido in albis o prazo, apresente a parte exequente certidão atualizada da matrícula. Após expeça-se mandado para apuração do valor do imóvel, nos termos da sentença de p. 09-11. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, se for o caso. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se. Leme, 27 de novembro de 2020."

Leme, 1 de dezembro de 2020.

Cecilia Isabel Perusse
Escrivão Judicial II



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LEME
FORO DE LEME
2ª VARA CÍVEL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770, Leme-SP - CEP 13610-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado **Antonio Machado do Nascimento**
 Valor da Causa: **R\$ 10.000,00**
 Nº do Mandado: **318.2020/013643-1**

Justiça Gratuita

INTIMAÇÃO, nos termos do mandado em anexo.

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: ANTONIO MACHADO DO NASCIMENTO, Brasileiro, Divorciado, Mecânico de Manutenção, RG 24.296.797-8, CPF 171.535.938-02, pai Agenor Santana do Nascimento, mãe Lourdes Machado do Nascimento, Nascido/Nascida em 17/09/1973, natural de Figueira - PR, com endereço à Rua Valentim Baciotti, 155, Jardim do Sol, CEP 13610-810, Leme - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: LUIZ GUSTAVO PRIMON

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Leme, 14 de dezembro de 2020. Digitado por Márcio Rogério Marinho da Cruz, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 361.339.

31820200136431



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Leme

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:
19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver encaminhado o mandado, com folha de rosto, para cumprimento à Seção Administrativa de Distribuição de Mandados local. Nada Mais. Leme, 14 de dezembro de 2020. Eu, Marcio Rogério Marinho Da Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LEME
FORO DE LEME
2ª VARA CÍVEL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770, Leme-SP - CEP 13610-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
Executado: **Antonio Machado do Nascimento**
Valor da Causa: **R\$ 10.000,00**
Nº do Mandado: **318.2020/013643-1**

Justiça Gratuita

INTIMAÇÃO, nos termos do mandado em anexo.

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: ANTONIO MACHADO DO NASCIMENTO, Brasileiro, Divorciado, Mecânico de Manutenção, RG 24.296.797-8, CPF 171.535.938-02, pai Agenor Santana do Nascimento, mãe Lourdes Machado do Nascimento, Nascido/Nascida em 17/09/1973, natural de Figueira - PR, com endereço à Rua Valentim Baciotti, 155, Jardim do Sol, CEP 13610-810, Leme - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - RS *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **LUIZ GUSTAVO PRIMON**

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Leme, 14 de dezembro de 2020. Digitado por Márcio Rogério Marinho da Cruz, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 361.339.



Antonio Machado do Nascimento

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ROGERIO MARINHO DA CRUZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EUCLIDES TEROSSI JUNIOR, liberado nos autos em 18/12/2020 às 12:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002724-95.2020.8.26.0318 e código 72661D1.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:

19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Euclides Terossi Júnior (25294)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 318.2020/013643-1 dirigi-me ao endereço: Rua Valentim Baciotti, nº 155, Jardim do Sol, em 15/12/2020, e aí sendo, INTIMEI o executado: ANTONIO MACHADO DO NASCIMENTO, do inteiro teor do mandado, que de tudo ficou ciente, exarou sua nota no anverso do mesmo, e aceitou cópia que lhe ofereci. Posto isto, devolvo o presente para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 16 de dezembro de 2020.

Número de Cotas: 01.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Leme

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:
19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o(a)(s) executado(a)(s) cumprir, integralmente, a obrigação de fazer/não fazer cominada em sentença, tendo sido regularmente intimado(s) às p. 26.

Vista dos autos à parte autora/exequente para:

Manifestar-se, em 5 dias, em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão lançada aos autos de seguinte teor:

"Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o(a)(s) executado(a)(s) cumprir, integralmente, a obrigação de fazer/não fazer cominada em sentença, tendo sido regularmente intimado(s) às p. 26."

Nada Mais. Leme, 11 de fevereiro de 2021. Eu, Alex Figueira de Carvalho, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0063/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos à parte autora/exequente para: Manifestar-se, em 5 dias, em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão lançada aos autos de seguinte teor: "Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o(a)s executado(a)s cumprir, integralmente, a obrigação de fazer/não fazer cominada em sentença, tendo sido regularmente intimado(s) às p. 26."."

Do que dou fé.
Leme, 12 de fevereiro de 2021.

Cecilia Isabel Perusse

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

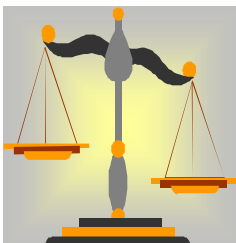
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0063/2021, foi disponibilizado na página 1384-1390 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2021. Considera-se a data de publicação em 16/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à parte autora/exequente para: Manifestar-se, em 5 dias, em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão lançada aos autos de seguinte teor: "Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o(a)s executado(a)s cumprir, integralmente, a obrigação de fazer/não fazer cominada em sentença, tendo sido regularmente intimado(s) às p. 26."."

Leme, 15 de fevereiro de 2021.

Cecilia Isabel Perusse
Escrivão Judicial II



Especializada em Direito Previdenciário

Faculdade INESP- Instituto Nacional
de Ensino Superior e Pesquisa
"Lato Sensu"

Advocacia

Rua Aparecida n° 70- Centro- Fone(35) 3571-3061
Muzambinho/MG,
Rua. Antônio Mourão n° 579- Centro- Fone(19)3554-8683
Leme/SP
e mail – ilmaadv@milbr.net

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE LEME/SP

Processo n.º0002724-95.2020.8.26.0318

Cumprimento de sentença

FABIANA APARECIDA CACHOVA, já qualificada nos autos do processo supramencionado que move em face de Antônio Machado do Nascimento, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada infra-assinada, requer o prosseguimento do feito, na presente ação, visto que o executado foi citado e não contestou a ação, também vem ainda informar que o auto de avaliação encontra-se nas fls, 175, do processo principal de n° 1000217-52.2017.8.26.0318 **Ação Extinção De Condomínio**,

Requer, portanto, o prosseguimento do feito, e assim o imóvel, deverá ser levado a Leilão.

Termos em que

P e espera deferimento

Leme/SP, 22 de fevereiro de 2.021.

Ilma Maria de Figueiredo

OAB/SP n.º 309.442



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LEME
FORO DE LEME
2ª VARA CÍVEL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770, Leme-SP - CEP 13610-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Melissa Bethel Molina**

Vistos.

Por ora, deverá a parte exequente colacionar aos autos certidão atualizada da matrícula do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, expeça-se mandado para avaliação do imóvel.

Int.

Leme, 06 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0140/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Por ora, deverá a parte exequente colacionar aos autos certidão atualizada da matrícula do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, expeça-se mandado para avaliação do imóvel. Int."

Do que dou fé.
Leme, 9 de março de 2021.

Cecilia Isabel Perusse

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

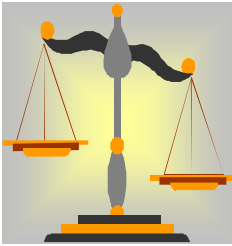
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2021, foi disponibilizado na página 1349-1356 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2021. Considera-se a data de publicação em 11/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Teor do ato: "Por ora, deverá a parte exequente colacionar aos autos certidão atualizada da matrícula do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, expeça-se mandado para avaliação do imóvel. Int."

Leme, 10 de março de 2021.

Cecilia Isabel Perusse
Escrivão Judicial II



Especializada em Direito Previdenciário

Faculdade INESP- Instituto Nacional
de Ensino Superior e Pesquisa
"Lato Sensu"

Advocacia

Rua Aparecida, nº 70- Centro - Fone(35) 3571-3061-
Muzambinho/MG,
Rua. Antônio Mourão nº 579- Centro-
Fone (19)3554-8683-Leme/SP
e mail – ilmaadv@milbr.net

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA
FAMILIA DA COMARCA DE LEME – SP.**

Processo 0002724-95.2020.8.26.0318

Fabiana Aparecida Cachova, já qualificada nos autos em epígrafe da presente, Ação Cumprimento de Sentença, contra **Antônio Machado Nascimento**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho, informar que o imóvel encontra-se em nome da empresa **Josan Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda**, conforme verifica-se pela matrícula 28.685; emitida em 18/03/2021.

Informa que a Requerente que por diversas vezes tenta conversar com seu ex-esposo para realizarem a transferência do registro imóvel para os nomes de ambos, mas este forma irredutível não aceita.

Assim a Requerente entrou em contado com empresa Josan Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, mas a empresa informa que é impossível realizar a transferência do imóvel sem a presença do seu ex-esposo marido **Antônio Machado Nascimento**.

Assim requer que seja expedido o mantado de avaliação do imóvel.

Nestes Termos

Pede e espera Deferimento.

Leme (SP), 31 de Março de 2021.

Ilma Maria de Figueiredo

OAB/SP 309.442

OAB/MG 119.819

De: "Fabiana Cachova" <fabianacachova@outlook.com>

Para: advocaciailmafigueiredo@gmail.com

Enviadas: Terça-feira, 30 de março de 2021 17:10:07

Assunto: ENC: Resposta para o Grupo Josan- Fabiana

De: Fabiana Cachova <fabianacachova@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 30 de março de 2021 16:47

Para: Joelma - Grupo Josan <joelma@grupososan.com.br>

Assunto: RE: Atualização do registro do imóvel- Jardim do Sol- Fabiana-Parte 3-Anexado separadamente

Joelma,

De fato, a autorização para fazer a escritura foi retirada em 2011, todavia, devido a ausência do Antônio Machado do Nascimento às audiências e a não disponibilização da documentação por parte dele, não foi possível estabelecer um acordo e, como consequência, gerou a impossibilidade de proceder com a escritura. Em 2021 foi requerido por um juiz a certidão do imóvel atualizado e, ciente da necessidade dos documentos do Antônio M. Nascimento (documentos estes que não se encontram em minha posse e os quais não tenho acesso), foram realizadas tentativas de contato com este, porém só foi possível contatar seus familiares (irmão e mãe) que, até onde eu sei, entraram em contato com ele, informando-o sobre a situação e orientando-o a entrar em contato com o Grupo Josan.

Em relação ao protesto de IPTU de 2017, uma vez que o IPTU está vinculado ao nome do Antônio M. Nascimento e o mesmo encontra-se residindo no referente imóvel, não tenho acesso aos IPTUs e, assim, surge uma impossibilidade de que eu efetue tais pagamentos. Veja bem, esta é a questão central: A necessidade dos documentos e da pessoa Antônio Machado do Nascimento e a impossibilidade de prosseguir com qualquer burocracia que se refere ao imóvel na ausência da ação deste. Como informado, houveram tentativas de contato com o Antônio M. Nascimento, e, aparentemente ele foi contatado por seus parentes. Para confirmação da tentativa de contato, segue o telefone da mãe dele (somente ligação): (19) 971581584.

Att. Fabiana Cachova

De: Joelma - Grupo Josan <joelma@grupososan.com.br>

Enviado: terça-feira, 30 de março de 2021 13:48

Para: 'Fabiana Cachova' <fabianacachova@outlook.com>

Assunto: RES: Atualização do registro do imóvel- Jardim do Sol- Fabiana-Parte 3-Anexado separadamente

Fabiana,

Me confirma uma coisa em 2011 foi retirada uma autorização para fazer a escritura, não foi feita ?

Nesse meio tempo chegou para empresa um protesto de IPTU de 2017 no valor de R\$ 1076,73, precisa efetuar o pagamento desse protesto para emissão de uma 2ª via da autorização de escritura , essa nova autorização terá validade de 60 dias, para ser feita a escritura e registro.

Preciso que me envie os documentos do Antônio Machado, estou no aguardo.

atte

De: Fabiana Cachova [mailto:fabianacachova@outlook.com]

Enviada em: sexta-feira, 26 de março de 2021 18:12

Para: joelma@grupojosan.com.br

Assunto: Atualização do registro do imóvel- Jardim do Sol- Fabiana-Parte 3-Anexado separadamente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RI
LEME

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162
CNPJ: 11.205.188/0001-20



PRIMEIRO CARTÓRIO - FÓRO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LEME - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL FLS. 01

MATRÍCULA 28.685 - DATA 23 de dezembro de 1996

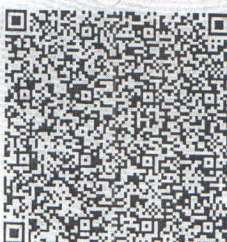
Um lote de terreno sem benfeitoria, situado nesta cidade e comarca de Leme, SP., no Jardim do Sol, sob nº 06 da quadra "D", com área de 320,00 metros quadrados, lado par, medindo 10,00 metros de frente para a rua 05, denominada rua Valentim Bacciotti, do lado direito mede 32,00 metros confrontando com os lotes 03, 04 e 05, do lado esquerdo mede 32,00 metros confrontando com o lote 07, nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 02; distante o seu canto direito 32,00 metros do alinhamento de rua 09, denominada rua Maria Farcem. Cadastro municipal nº 7-1903-0155-00 Lote de uso exclusivamente residencial.....

Proprietária:- Josan - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., com sede nesta cidade e comarca de Leme, SP, na Via Anhanguera, Km. 186, inscrita no CGC/MF sob n.º 66.984.067/0001-27, representada pelo sócio João Carrera, brasileiro, casado, do comércio, RG.SP. 4.370.665, CPF/MF 328.997.858-34, residente em Leme, na rua Ernesto Gatto, 485. O contrato social da proprietária está registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Leme, sob n.º 028, as fls. 10 verso, livro A, em 24.07.1989 e posterior alteração averbada à margem do referido registro, em 17.03.1995 Título Aquisitivo:- R. 5/27.261 - L2 - RG - CRI. de Leme, em 23 de dezembro de 1996. O OFICIAL (Bel. José Danilo Corrêa)

Ao Oficial....:	R\$	34,73
Ao Estado....:	R\$	9,87
Ao IPESP.....:	R\$	6,76
Ao Reg. Civil: R\$		1,83
Ao Trib. Just: R\$		2,38
Ao Município: R\$		1,74
Ao Min.Púb...:	R\$	1,67
Total.....:	R\$	58,98

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº.: **28685**, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ações, alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto desta matrícula acham-se nela noticiados, abrangendo apenas e tão somente as mutações ocorridas até as 09:00 horas do dia de sua expedição. "Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada".
Leme, 18 de março de 2021.

William H. de Matos da Silva
Escrevente



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1203523C30000000104331212



Página: 0001/0001

Pedido de certidão nº: 104831



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Leme - SP
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ILMARIA DE FIGUEIREDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/03/2021 às 11:23, sob o número WLME21700202235
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002724-95.2020.8.26.0318 e código 79CE248.

12035-2 - AA 161896

12035-2-159001-164000-1120



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:
19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exeqüente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de Documentos

Nada Mais. Leme, 07 de abril de 2021. Eu, ____, Ricardo Dos Santos Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LEME
FORO DE LEME
2ª VARA CÍVEL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770, Leme-SP - CEP 13610-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **318.2021/003829-7**

Justiça Gratuita

Endereço a ser diligenciado:

Rua Valentim Baciotti, 155, Jardim do Sol - CEP 13610-810, Leme-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Leme, Dr(a). Melissa Bethel Molina, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: **Imóvel: Um lote de terreno sem beneitorias, situado nesta cidade e comarca de Leme, SP, no Jardim do Sol, sob nº 06 da quadra "D", com a área de 320,00 metros quadrados (10x32),. Cadastrado na municipalidade, Rua Valentim Baciotti, nr 155, bairro Jardim do Sol, CEP 13610-810, Leme, matrícula 28.685**, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: “Por ora, deverá a parte exequente colacionar aos autos certidão atualizada da matrícula do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, expeça-se mandado para avaliação do imóvel. Int..”

CUMpra-SE, observadas as formalidades legais. Leme, 07 de abril de 2021. Eu, Ricardo dos Santos Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 367.760, digitei. Eu, Cláudio Garcia de Oliveira, Escrivão Judicial, matrícula M351089, conferi e assinei digitalmente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA (Órgãos Pagadores): Fazenda Estadual Fazenda Municipal

OUTRAS DILIGÊNCIAS: Gratuidade GRD Juízo

Para uso exclusivo dos Cartórios da Capital: JUD FISC PATRI BESAP

Advogado: Dr(a). Ilma Maria de Figueiredo
 Telefone Comercial: (19)35718483

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos

0002724-95.2020.8.26.0318



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LEME
FORO DE LEME
2ª VARA CÍVEL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770, Leme-SP - CEP 13610-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

329 "caput" e 331.

31820210038297

0002724-95.2020.8.26.0318

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:
19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, haver encaminhado o(s) mandado(s) para cumprimento à Seção Administrativa de Distribuição de Mandados local.

Nada Mais. Leme, 12 de maio de 2021. Eu, ____, Ricardo Dos Santos Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone: 19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Euclides Terossi Júnior (25294)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 318.2021/003829-7 dirigi-me ao endereço: Rua Valentim Baciotti, nº 155, Jardim do Sol, em 05/06/2021, onde CONSTATEI que o imóvel indicado é composto de um lote de terreno conforme descrito na cópia da matrícula 28.685 do CRI de Leme/SP, com aproximadamente 320 m² (trezentos e vinte metros quadrados), sendo que, nele existe uma edificação tipo casa de morada com cerca de 120 m² (cento e vinte metros quadrados), contendo 3 (três) quartos, 2 (dois) banheiros, sala, copa, e cozinha, com piso frio e laje, em regular estado de conservação; e garagem na frente somente com contrapiso (concreto), em mau estado de conservação; e nos fundos do lote de terreno existe uma construção, começada e sem terminar, aparentando suas obras estarem paralisadas há bastante tempo, contendo 1 quarto e uma área, com cerca de 30 m² (trinta metros quadrados); e a frente do imóvel possui contrapiso de concreto, porém, todo trincado e em mau estado de conservação. CERTIFICO ainda que, diante do exposto, AVALIEI o imóvel em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e CIENTIFIQUEI o executado: ANTONIO MACHADO DO NASCIMENTO do inteiro teor do r. Mandado, bem como da CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO efetuadas, que de tudo ficou ciente, recebeu cópia que lhe ofereci, porém, deixei de colher sua assinatura no anverso do r. Mandado, tendo em vista os cuidados de isolamento exigidos pela pandemia de Covid-19. Posto isto, devolvo o presente para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 07 de junho de 2021.

Número de Cotas: 01.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:
19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos aos interessados para:

(X) manifestarem-se sobre a certidão de constatação e avaliação de p. 42.

Leme, 09 de junho de 2021. Eu, _____, Ivete Aparecida Ferreira Ceridório, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0327/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: (X) manifestarem-se sobre a certidão de constatação e avaliação de p. 42."

Do que dou fé.
Leme, 11 de junho de 2021.

Ivete Aparecida Ferreira Ceridório

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

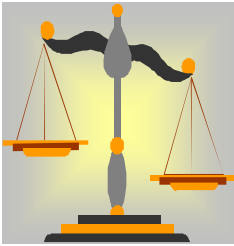
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0327/2021, foi disponibilizado na página 1320-1330 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2021. Considera-se a data de publicação em 15/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: (X) manifestarem-se sobre a certidão de constatação e avaliação de p. 42."

Leme, 14 de junho de 2021.

Ivete Aparecida Ferreira Ceridório
Chefe de Seção Judiciário



Especializada em Direito Previdenciário

Faculdade INESP- Instituto Nacional
de Ensino Superior e Pesquisa
"Lato Sensu"

Advocacia

Rua Aparecida, nº 70- Centro - Fone(35) 3571-3061-
Muzambinho/MG,
Rua. Antônio Mourão nº 579- Centro-
Fone (19)3554-8683-Leme/SP
e mail – ilmaadv@milbr.net

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA
FAMILIA DA COMARCA DE LEME – SP.**

Processo 0002724-95.2020.8.26.0318

Fabiana Aparecida Cachova, já qualificada nos autos em epígrafe da presente, Ação Cumprimento de Sentença, contra **Antônio Machado Nascimento**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho, dar ciência quanto termo de Constatação e Avaliação do imóvel residencial.

A autora requer o sobrestamento do feito por um prazo de 60 dias visto que tinha um interessado na compra do imóvel.

Passando se este prazo e não sendo noticiado nos autos, a venda, Requer que o imóvel poderá ir a Leilão.

Nestes Termos

Pede e espera Deferimento.

Leme (SP), 28 de Junho de 2021.

Ilma Maria de Figueiredo

OAB/SP 309.442

OAB/MG 119.819



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LEME
FORO DE LEME
2ª VARA CÍVEL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770, Leme-SP - CEP 13610-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcela Corrêa Dias de Souza**

Vistos.

P. 46: Defiro, concedendo-se à exequente o prazo de 60 dias para as providências requeridas.

Int.

Leme, 28 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0350/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. P. 46: Defiro, concedendo-se à exequente o prazo de 60 dias para as providências requeridas. Int."

Do que dou fé.
Leme, 30 de junho de 2021.

Ivete Aparecida Ferreira Ceridório

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

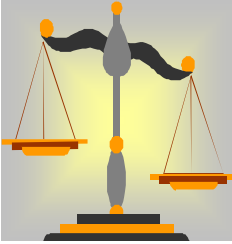
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0350/2021, foi disponibilizado na página 1393-1406 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/07/2021. Considera-se a data de publicação em 02/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Teor do ato: "Vistos. P. 46: Defiro, concedendo-se à exequente o prazo de 60 dias para as providências requeridas. Int."

Leme, 1 de julho de 2021.

Ivete Aparecida Ferreira Ceridório
Chefe de Seção Judiciário



Especializada em Direito Previdenciário

Faculdade INESP- Instituto Nacional
de Ensino Superior e Pesquisa
"Lato Sensu"

Advocacia

Rua Aparecida nº 70- Centro- Fone(35) 3571-3061
Muzambinho/MG,
Rua. Antônio Mourão nº 579- Centro- Fone(19)3554-8683
Leme/SP
e mail – ilmamfz@adv.oabmg.org.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2.ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE LEME/SP**

Proc. nº 0002724-95.2020

Cumprimento de Sentença

FABIANA APARECIDA CACHOVA, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, INFORMAR que não conseguiu um comprador para o imóvel objeto da presente demanda.

Assim, REQUER seja o mesmo enviado a leilão/hasta pública.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Leme/SP, 09 de setembro de 2.021.

Ilma Maria de Figueiredo
OAB/SP 309.442



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LEME - FORO DE LEME
2ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 770 - Leme-SP - CEP 13610-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Melissa Bethel Molina**

Vistos.

P.50: Trata-se de requerimento da exequente pugnando pelo leilão/ hasta pública dos direitos do imóvel objeto dos autos, nestes autos de Cumprimento de Sentença, em face da sentença proferida nos autos da ação de Alienação de Coisa Comum que declarou extinto o condomínio dos direitos sobre o imóvel descrito nos autos, porquanto, em que pese tenha anteriormente manifestado interesse, não pretende a aquisição (adjudicação) da parte ideal pertencente ao executado.

Pois bem.

Inicialmente, ressalto que não houve impugnação a avaliação realizada pelo Oficial de Justiça (p.42), razão pela qual a homologo para o fim de atribuir ao referido bem o valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais).

No mais, antes de se decidir pelo leilão dos direitos sobre o imóvel objeto dos autos, por primeiro, intime-se o executado, pessoalmente (POR MANDADO), desta decisão, bem como para que manifeste indicando se pretende a aquisição (adjudicação) da fração do imóvel que pretende á exequente, depositando nos autos o respectivo valor, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cientifique-se ainda o executado que, decorrido o prazo *in albis*, os direitos sobre referido imóvel será levado a leilão/ hasta pública.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Leme, 21 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". **Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0481/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. P.50: Trata-se de requerimento da exequente pugnando pelo leilão/ hasta pública dos direitos do imóvel objeto dos autos, nestes autos de Cumprimento de Sentença, em face da sentença proferida nos autos da ação de Alienação de Coisa Comum que declarou extinto o condomínio dos direitos sobre o imóvel descrito nos autos, porquanto, em que pese tenha anteriormente manifestado interesse, não pretende a aquisição (adjudicação) da parte ideal pertencente ao executado. Pois bem. Inicialmente, ressalto que não houve impugnação a avaliação realizada pelo Oficial de Justiça (p.42), razão pela qual a homologação para o fim de atribuir ao referido bem o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). No mais, antes de se decidir pelo leilão dos direitos sobre o imóvel objeto dos autos, por primeiro, intime-se o executado, pessoalmente (POR MANDADO), desta decisão, bem como para que manifeste indicando se pretende a aquisição (adjudicação) da fração do imóvel que pretende á exequente, depositando nos autos o respectivo valor, no prazo de 15 (quinze) dias. Cientifique-se ainda o executado que, decorrido o prazo in albis, os direitos sobre referido imóvel será levado a leilão/ hasta pública. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

Do que dou fé.
Leme, 22 de setembro de 2021.

Ivete Aparecida Ferreira Ceridório

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0481/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/09/2021. Considera-se a data de publicação em 24/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Teor do ato: "Vistos. P.50: Trata-se de requerimento da exequente pugnando pelo leilão/ hasta pública dos direitos do imóvel objeto dos autos, nestes autos de Cumprimento de Sentença, em face da sentença proferida nos autos da ação de Alienação de Coisa Comum que declarou extinto o condomínio dos direitos sobre o imóvel descrito nos autos, porquanto, em que pese tenha anteriormente manifestado interesse, não pretende a aquisição (adjudicação) da parte ideal pertencente ao executado. Pois bem. Inicialmente, ressalto que não houve impugnação a avaliação realizada pelo Oficial de Justiça (p.42), razão pela qual a homologação para o fim de atribuir ao referido bem o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). No mais, antes de se decidir pelo leilão dos direitos sobre o imóvel objeto dos autos, por primeiro, intime-se o executado, pessoalmente (POR MANDADO), desta decisão, bem como para que manifeste indicando se pretende a aquisição (adjudicação) da fração do imóvel que pretende á exequente, depositando nos autos o respectivo valor, no prazo de 15 (quinze) dias. Cientifique-se ainda o executado que, decorrido o prazo in albis, os direitos sobre referido imóvel será levado a leilão/ hasta pública. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

Leme, 23 de setembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LEME
FORO DE LEME
2ª VARA CÍVEL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770, Leme-SP - CEP 13610-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado **Antonio Machado do Nascimento**
 Valor da Causa: **R\$ 10.000,00**
 Nº do Mandado: **318.2021/011418-0**

Justiça Gratuita

INTIMAÇÃO nos termos do Despacho/Mandado que segue anexo e deste é parte integrante

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: ANTONIO MACHADO DO NASCIMENTO, Brasileiro, Divorciado, Mecânico de Manutenção, RG 24.296.797-8, CPF 171.535.938-02, pai Agenor Santana do Nascimento, mãe Lourdes Machado do Nascimento, Nascido/Nascida em 17/09/1973, natural de Figueira - PR, com endereço à Rua Valentim Baciotti, 155, Jardim do Sol, CEP 13610-810, Leme - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Melissa Bethel Molina

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial. Eu, Ricardo dos Santos Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 367.760, digitei. Cláudio Garcia de Oliveira, Escrivão Judicial, matrícula M351089.

Leme, 30 de setembro de 2021.

31820210114180

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:
19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, haver encaminhado o(s) mandado(s) para cumprimento à Seção Administrativa de Distribuição de Mandados local.

Nada Mais. Leme, 30 de setembro de 2021. Eu, ____, Ricardo Dos Santos Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770, Leme-SP - CEP 13610-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado **Antonio Machado do Nascimento**
 Valor da Causa: **R\$ 10.000,00**
 Nº do Mandado: **318.2021/011418-0**

Justiça Gratuita

INTIMAÇÃO nos termos do Despacho/Mandado que segue anexo e deste é parte integrante

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: ANTONIO MACHADO DO NASCIMENTO, Brasileiro, Divorciado, Mecânico de Manutenção, RG 24.296.797-8, CPF 171.535.938-02, pai Agenor Santana do Nascimento, mãe Lourdes Machado do Nascimento, Nascido/Nascida em 17/09/1973, natural de Figueira - PR, com endereço à Rua Valentim Baciotti, 155, Jardim do Sol, CEP 13610-810, Leme - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Melissa Bethel Molina

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial. Eu, Ricardo dos Santos Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 367.760, digitei. Cláudio Garcia de Oliveira, Escrivão Judicial, matrícula M351089.

Leme, 30 de setembro de 2021.

Antonio Machado do Nascimento



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002724-95.2020.8.26.0318 e código 888D9FD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS VASCO MOLINARI, liberado nos autos em 05/10/2021 às 14:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002724-95.2020.8.26.0318 e código 888D9FD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:

19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Lucas Vasco Molinari (24791)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 318.2021/011418-0 dirigi-me no dia 02 de outubro até a Rua Valentim Baciotti, n° 155, Jardim do Sol, onde procedi à **INTIMAÇÃO** do executado **ANTONIO MACHADO DO NASCIMENTO** acerca do inteiro teor do mandado e da r. decisão de fls. 51, entregando-lhe cópia que bem aceitou. Ciente de tudo exarou sua nota.

O referido é verdade e dou fé.

Leme, 04 de outubro de 2021.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Leme

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:
19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o executado manifestar-se nos termos da r decisão de p. 51, tendo sido regularmente intimado pelo meirinho, às p. 57.

Vista dos autos à parte autora/exequente para:

Manifestar-se, em 5 dias, em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão lançada aos autos de seguinte teor:

"Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o executado manifestar-se nos termos da r decisão de p. 51, tendo sido regularmente intimado pelo meirinho, às p. 57."

Nada Mais. Leme, 04 de novembro de 2021. Eu, Alex Figueira de Carvalho, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0596/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos à parte autora/exequente para: Manifestar-se, em 5 dias, em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão lançada aos autos de seguinte teor: "Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o executado manifestar-se nos termos da r decisão de p. 51, tendo sido regularmente intimado pelo meirinho, às p. 57."."

Leme, 4 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

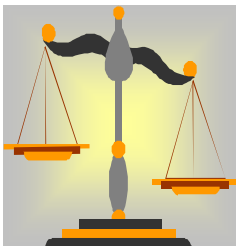
Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0596/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/11/2021. Considera-se a data de publicação em 08/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à parte autora/exequente para: Manifestar-se, em 5 dias, em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão lançada aos autos de seguinte teor: "Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o executado manifestar-se nos termos da r decisão de p. 51, tendo sido regularmente intimado pelo meirinho, às p. 57."."

Leme, 5 de novembro de 2021.



Especializada em Direito Previdenciário

Faculdade INESP- Instituto Nacional
de Ensino Superior e Pesquisa
"Lato Sensu"

Advocacia

Rua Aparecida nº 70- Centro- Fone (35) 3571-3061
Muzambinho/MG,
Rua. Antônio Mourão nº 579- Centro- Fone (19)3554-8683
Leme/SP
E mail – ilmamfz@adv.oabsp.org.br

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº: 0002724-95.2020.8.26.0318

FABIANA APARECIDA CACHOVA, já qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente a presença de V. S., por intermédio desta procuradora, infra-assinada, em conformidade com o r. Despacho, tendo em vista que transcorreu *in albis*, sem que o executado se manifesta-se, **requer desde logo que o referido imóvel seja levado a leilão/hasta publica, designando-se data e leiloeiro responsável;**

Nestes Termos
Pede Deferimento,

Leme (SP), 13 de dezembro de 2021.

DRA. ILMA MARIA DE FIGUEIREDO
OAB/SP 309.442
OAB/MG 119.819



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone: 19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Melissa Bethel Molina**

Vistos,

Fls. 61: Trata-se de pedido de designação de hasta pública nos autos do cumprimento de sentença interposto por **Fabiana Aparecida Cachova** em face **Antonio Machado do Nascimento**, objeto o leilão de imóvel objeto de ação de extinção de condomínio.

Verifica-se dos autos que a parte exequente concordou com o valor de avaliação apresentado pelo Oficial de justiça. Por outro lado, apesar de devidamente intimado, a parte executada quedou-se inerte e não demonstrou interesse na aquisição de sua meação no condômino.

Deste modo, diante de já ter sido homologada a avaliação, bem como considerando a ausência de insurgência da parte executada, é o caso de DEFERIR o pedido de hasta pública do imóvel de matrícula nº 28.685, de 320m², descrito às fls. 37.

Nos termos do art. 879, II, do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1.625/09, realizem-se as hastas públicas visando à alienação do bem imóvel penhorado nestes autos, por meio de leilão eletrônico, observando-se, contudo, que o objeto do leilão diz respeito tão somente à **AOS DIREITOS DA PROPRIEDADE.**

Tendo em vista o provimento nº 19/2021-CGJ, que, dentre outros assuntos, traça novas regras para nomeação do leiloeiro, fica nomeado como leiloeiro a pessoa física de **DANIEL MELO CRUZ**, matrícula na Jucesp sob o nº 1.125, atuante através da plataforma www.Lancejudicial.com.br, email contato@lancejudicial.com.br, para realizar a venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos, com divulgação e captação de lances em tempo real, por meio do Portal da rede internet mencionado, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A Serventia deverá observar o cadastro da nomeação do leiloeiro no PORTAL DE PERITOS E DEMAIS AUXILIARES DA JUSTIÇA, nos termos do item 2.4, do Comunicado Conjunto 2191/2016 da E. Presidência e da E. Corregedoria Geral de Justiça do TJSP (DJE de 24/11/2016 p.02).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone: 19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

No cumprimento dos atos necessários à realização do leilão, competirá ao leiloeiro providenciar a confecção e a publicação dos editais, observando o disposto pelos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, bem como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico.

Com fundamento no artigo 887, § 2º do CPC, determino que o edital seja publicado na rede mundial de computadores, observando o prazo que não poderá ser inferior a 05 dias da data estipulada para início da hasta (CPC, art. 889). Deverá, ainda, observar que: **I** - No 2º pregão, lanços inferiores a 60% do valor da avaliação, não serão admitidos; **II** - Fixa-se a comissão do gestor em 3% do valor da arrematação, a qual não se inclui no valor do lance.

O(A) leiloeiro(a) deverá providenciar a intimação, mediante carta com aviso de recebimento, respeitado também o prazo de 5 dias da data de início do primeiro pregão (art. 889 do CPC), do **PROPRIETÁRIO REGISTRAL**, do executado (caso seja revel), do respectivo cônjuge se for o caso, do condômino, do senhorio direto, do credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, assim como as demais pessoas citadas no artigo acima mencionado. Para tanto, o(a)s credor(a)(es) deve(m) indicar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação da presente, o nome de todos aqueles que devem ser intimados pelo(a) leiloeiro(a), com seus respectivos endereços, evitando eventuais suspensões e nulidades formais.

Cópia da presente decisão, assinada digitalmente, servirá como ordem judicial para que o leiloeiro ou seus funcionários, devidamente identificados, possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra

Intime-se o(a) leiloeiro(a) para início dos trabalhos, devendo ele fornecer minuta do edital.

Int.

Leme, 11 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0011/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls. 61: Trata-se de pedido de designação de hasta pública nos autos do cumprimento de sentença interposto por Fabiana Aparecida Cachova em face Antonio Machado do Nascimento, objeto o leilão de imóvel objeto de ação de extinção de condomínio. Verifica-se dos autos que a parte exequente concordou com o valor de avaliação apresentado pelo Oficial de justiça. Por outro lado, apesar de devidamente intimado, a parte executada quedou-se inerte e não demonstrou interesse na aquisição de sua meação no condômino. Deste modo, diante de já ter sido homologada a avaliação, bem como considerando a ausência de insurgência da parte executada, é o caso de DEFERIR o pedido de hasta pública do imóvel de matrícula nº 28.685, de 320m², descrito às fls. 37. Nos termos do art. 879, II, do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1.625/09, realizem-se as hastas públicas visando à alienação do bem imóvel penhorado nestes autos, por meio de leilão eletrônico, observando-se, contudo, que o objeto do leilão diz respeito tão somente à AOS DIREITOS DA PROPRIEDADE. Tendo em vista o provimento nº 19/2021-CGJ, que, dentre outros assuntos, traça novas regras para nomeação do leiloeiro, fica nomeado como leiloeiro a pessoa física de DANIEL MELO CRUZ, matrícula na Jucesp sob o nº 1.125, atuante através da plataforma www.Lancejudicial.com.br, email contato@lancejudicial.com.br, para realizar a venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos, com divulgação e captação de lances em tempo real, por meio do Portal da rede internet mencionado, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A Serventia deverá observar o cadastro da nomeação do leiloeiro no PORTAL DE PERITOS E DEMAIS AUXILIARES DA JUSTIÇA, nos termos do item 2.4, do Comunicado Conjunto 2191/2016 da E. Presidência e da E. Corregedoria Geral de Justiça do TJSP (DJE de 24/11/2016 p.02). No cumprimento dos atos necessários à realização do leilão, competirá ao leiloeiro providenciar a confecção e a publicação dos editais, observando o disposto pelos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, bem como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico. Com fundamento no artigo 887, § 2º do CPC, determino que o edital seja publicado na rede mundial de computadores, observando o prazo que não poderá ser inferior a 05 dias da data estipulada para início da hasta (CPC, art. 889). Deverá, ainda, observar que: I - No 2º pregão, lances inferiores a 60% do valor da avaliação, não serão admitidos; II - Fixa-se a comissão do gestor em 3% do valor da arrematação, a qual não se inclui no valor do lance. O(A) leiloeiro(a) deverá providenciar a intimação, mediante carta com aviso de recebimento, respeitado também o prazo de 5 dias da data de início do primeiro pregão (art. 889 do CPC), do PROPRIETÁRIO REGISTRAL, do executado (caso seja revel), do respectivo cônjuge se for o caso, do condômino, do senhorio direto, do credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, assim como as demais pessoas citadas no artigo acima mencionado. Para tanto, o(a)s credor(a)(es) deve(m) indicar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação da presente, o nome de todos aqueles que devem ser intimados pelo(a) leiloeiro(a), com seus respectivos endereços, evitando eventuais suspensões e nulidades formais. Cópia da presente decisão, assinada digitalmente, servirá como ordem judicial para que o leiloeiro ou seus funcionários, devidamente identificados, possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra Intime-se o(a) leiloeiro(a) para início dos trabalhos, devendo ele fornecer minuta do edital. Int."

Leme, 12 de janeiro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 770, ., Centro - CEP 13610-901, Fone:
19-35713590, Leme-SP - E-mail: leme2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002724-95.2020.8.26.0318**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fabiana Aparecida Cachova**
 Executado: **Antonio Machado do Nascimento**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver cadastrado o perito retro nomeado junto ao Portal de Peritos e demais Auxiliares da Justiça do E. Tribunal de Justiça (Comunicado nº 2191/2016-DJE 24.11.2016). Nada Mais. Leme, 12 de janeiro de 2022. Eu, ____, Ivete Aparecida Ferreira Ceridório, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0011/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ilma Maria de Figueiredo (OAB 309442/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 61: Trata-se de pedido de designação de hasta pública nos autos do cumprimento de sentença interposto por Fabiana Aparecida Cachova em face Antonio Machado do Nascimento, objeto o leilão de imóvel objeto de ação de extinção de condomínio. Verifica-se dos autos que a parte exequente concordou com o valor de avaliação apresentado pelo Oficial de justiça. Por outro lado, apesar de devidamente intimado, a parte executada ficou-se inerte e não demonstrou interesse na aquisição de sua meação no condômino. Deste modo, diante de já ter sido homologada a avaliação, bem como considerando a ausência de insurgência da parte executada, é o caso de DEFERIR o pedido de hasta pública do imóvel de matrícula nº 28.685, de 320m², descrito às fls. 37. Nos termos do art. 879, II, do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1.625/09, realizem-se as hastas públicas visando à alienação do bem imóvel penhorado nestes autos, por meio de leilão eletrônico, observando-se, contudo, que o objeto do leilão diz respeito tão somente à AOS DIREITOS DA PROPRIEDADE. Tendo em vista o provimento nº 19/2021-CGJ, que, dentre outros assuntos, traça novas regras para nomeação do leiloeiro, fica nomeado como leiloeiro a pessoa física de DANIEL MELO CRUZ, matrícula na Jucesp sob o nº 1.125, atuante através da plataforma www.Lancejudicial.com.br, email contato@lancejudicial.com.br, para realizar a venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos, com divulgação e captação de lances em tempo real, por meio do Portal da rede internet mencionado, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A Serventia deverá observar o cadastro da nomeação do leiloeiro no PORTAL DE PERITOS E DEMAIS AUXILIARES DA JUSTIÇA, nos termos do item 2.4, do Comunicado Conjunto 2191/2016 da E. Presidência e da E. Corregedoria Geral de Justiça do TJSP (DJE de 24/11/2016 p.02). No cumprimento dos atos necessários à realização do leilão, competirá ao leiloeiro providenciar a confecção e a publicação dos editais, observando o disposto pelos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, bem como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico. Com fundamento no artigo 887, § 2º do CPC, determino que o edital seja publicado na rede mundial de computadores, observando o prazo que não poderá ser inferior a 05 dias da data estipulada para início da hasta (CPC, art. 889). Deverá, ainda, observar que: I - No 2º pregão, lances inferiores a 60% do valor da avaliação, não serão admitidos; II - Fixa-se a comissão do gestor em 3% do valor da arrematação, a qual não se inclui no valor do lance. O(A) leiloeiro(a) deverá providenciar a intimação, mediante carta com aviso de recebimento, respeitado também o prazo de 5 dias da data de início do primeiro pregão (art. 889 do CPC), do PROPRIETÁRIO REGISTRAL, do executado (caso seja revel), do respectivo cônjuge se for o caso, do condômino, do senhorio direto, do credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, assim como as demais pessoas citadas no artigo acima mencionado. Para tanto, o(a)s credor(a)(es) deve(m) indicar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação da presente, o nome de todos aqueles que devem ser intimados pelo(a) leiloeiro(a), com seus respectivos endereços, evitando eventuais suspensões e nulidades formais. Cópia da presente decisão, assinada digitalmente, servirá como ordem judicial para que o leiloeiro ou seus funcionários, devidamente identificados, possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra Intime-se o(a) leiloeiro(a) para início dos trabalhos, devendo ele fornecer minuta do edital. Int."

Leme, 13 de janeiro de 2022.